



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº 1838 de 03 de Julho de 2009

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1742 de 05 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços urbanos um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentarias abaixo discriminadas:

SUPLEMENTAÇÃO

15 - 15.4510036.1066 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 2º - A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme quadro abaixo discriminado

ANULAÇÃO


15 - 15.4520010.2019 - 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Total		20.000,00

Art. 3º - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1742 de 05 de dezembro de 2008.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 03 de julho 2009- 45º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicente Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

